



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Estado do Espírito Santo

Ata do Convite n.º 002/2016

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e dezesseis às 09:00 hrs (nove horas), na Sala de Reuniões deste SAAE de Jaguaré-ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, conforme portaria n.º 001/2016, para analisar as propostas apresentadas do referido convite. Fizeram-se presentes a equipe de apoio que abaixo assinam, para conduzir a sessão pública referente ao **CONVITE 002/2016**, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo (uniformes) para manter o estoque do Almoxarifado em nível de segurança, e suprir as necessidades do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARÉ de acordo com as condições do edital do convite supracitado. No horário definido no edital (09:00) o presidente deu como aberta a Sessão Pública. Conforme avisos de Recebimentos arquivados no processo, foram convidadas as seguintes empresas: **TECAL TECIDOS CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, COMERCIAL SWS LTDA-ME E WASHINGTON LUIZ COSME EPP**. No horário determinado para darmos início ao certame, havíamos recebido três propostas, porém não se fazendo presente qualquer dos representantes das empresas que ofertaram as propostas.. Dando continuidade foram abertos os envelopes de número 01 (um) contendo as documentações e estando aptos, foram abertos os envelopes de número 02 (dois) contendo as propostas de preços. No **ITEM 1**, a empresa **TECAL TECIDOS CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA** cotou o valor de R\$ 1.612,50 (hum mil seiscientos e doze reais e cinqüenta centavos) a empresa , **COMERCIAL SWS LTDA-ME** o valor de R\$ 1.715,10 (hum mil setecentos e quinze reais e dez centavos) e a empresa **WASHINGTON LUIZ COSME-EPP** cotou R\$ 1.505,00 (hum mil quinhentos e cinco reais). **ITEM 2**, a empresa **TECAL TECIDOS CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA** cotou o valor de R\$ 3.361,50 (três mil trezentos e sessenta e um reais e cinqüenta centavos) a empresa , **COMERCIAL SWS LTDA-ME** o valor de R3.477,70 (três mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta centavos) e a empresa **WASHINGTON LUIZ COSME-EPP** cotou R\$ 3.154,00 (três mil cento e cinqüenta e quatro reais). **ITEM 3**, a empresa **TECAL TECIDOS CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA** cotou o valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), a empresa **COMERCIAL SWS LTDA-ME** o



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Estado do Espírito Santo

valor de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) e a empresa **WASHINGTON LUIZ COSME-EPP** cotou R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). **ITEM 4**, a empresa **TECAL TECIDOS CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA** cotou o valor de R\$ 4.898,50 (quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos) a empresa , **COMERCIAL SWS LTDA-ME** o valor de R\$ 4.545,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais) e a empresa **WASHINGTON LUIZ COSME-EPP** cotou R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais). **ITEM 5**, a empresa **TECAL TECIDOS CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA** cotou o valor de R\$ 1.805,00 (hum mil oitocentos e cinco reais) a empresa , **COMERCIAL SWS LTDA-ME** o valor de R\$ 1.896,20 (hum mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos) e a empresa **WASHINGTON LUIZ COSME-EPP** cotou R\$ 1.710,00 (hum mil setecentos e dez reais). Foi vencedora a empresa **WASHINGTON LUIZ COSME-EPP**, por ter menor preço em todos os ítems. Não havendo mais nada a ser tratado lavrou-se a presente ata que logo após lida e achada conforme segue devidamente assinada.

Suzi Mary Soares Caetano

Presidente

Valmir César Cristo

Durval Pereira de Souza